UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, PROFESSOR ADJUNTO, CLASSE A, COM REGIME DE TRABALHO T-20. ÁREA DE CONHECIMENTO: DERMATOLOGIA.

EDITAL Nº 123, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 QUE REGE O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PUBLICADO ORIGINALMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U), nº 198, de 18 de outubro de 2023, seção 3, p. 66 a 71, E COM A RESOLUÇÃO Nº 74/2013 DO CONSEPE /UFPB

Sessão Pública para divulgação do resultado da avaliação do pedido de reconsideração do RESULTADO DA PROVA DE PLANO DE TRABALHO

Candidata: JULIANA NUNES MACIEL CILENTO

Público Presente:

1. Ana Karenina Dantas Silvestre Roca
2. Maria de Fátima Marinho de Souza
3. Aline Rejane Nascimento Silva
4. Jailto Luis Chaves de Lima Filho. (secretário)
5. Augusto Araújo A. (Presidente)
6.
7.
8.
9.
10.

Departamento de Doenças Infecciosas, Parasitárias e Inflamatórias - DDIPI
Centro de Ciências Médicas - CCM
Cidade Universitária - Campus I - Castelo Branco - João Pessoa - Paraíba
Email: ddipi.ufpb@gmail.com

OBS: A candidata interessada não compareceu a esta sessão. 18/12/2023

Digitalizado com CamScanner

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, PROFESSOR ADJUNTO, CLASSE A, COM REGIME DE TRABALHO T-20. ÁREA DE CONHECIMENTO: DERMATOLOGIA.

EDITAL Nº 123, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 QUE REGE O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PUBLICADO ORIGINALMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U), nº 198, de 18 de outubro de 2023, seção 3, p. 66 a 71, E COM A RESOLUÇÃO Nº 74/2013 DO CONSEPE /UFPB

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA CANDIDATA JULIANA NUNES MACIEL CILENTO, EM RELAÇÃO A SUA PROVA DE PLANO DE TRABALHO

Histórico

Em 16/12/2023: a candidata **JULIANA NUNES MACIEL CILENTO** entra com pedido de reconsideração contra o resultado provisório da sua Prova de Plano de Trabalho, através do e-mail do DDIPI/CCM. No pedido ela requisita duas coisas:

1. cópia de todas as fichas de julgamento da sua PROVA DE PLANO DE TRABALHO, a fim de conhecer como foi avaliado cada um dos critérios estabelecidos no **Art. 28** da Resolução Nº 74/2013 do Consepe/UFPB;
2. questiona e pede reconsideração, em especial, da nota atribuída pelo Membro 1 da Comissão Examinadora, a Profa. Dra. VANESSA LUCILIA SILVEIRA DE MEDEIROS, por achar que a referida nota destoou da avaliação dos demais Membros da Comissão Examinadora.

Em 16/12/2023 às 18h05: a Presidente da Comissão Examinadora toma conhecimento do Pedido de Reconsideração supracitado, através de mensagem (via WhatsApp) enviada pelo Secretário do DDIPI às 14h51, JAILTO LUIS CHAVES DE LIMA FILHO (Siape 1673852).

Em 16/12/2023 às 18h06: comuniquei, via WhatsApp, aos membros da Comissão Examinadora (Profas. Dras. VANESSA LUCILIA SILVEIRA DE MEDEIROS e ROBERTA MARINHO FALCÃO GONDIM) que havia recibo o pedido de reconsideração da candidata **JULIANA NUNES MACIEL CILENTO**. Na sequência solicitei que me fossem enviadas até a noite do domingo (17/12/2023) as fichas de julgamento feita por cada uma delas para enviar para a candidata interessada no dia 18/12/2023. E para atender a segunda solicitação da interessada designei a Profa. Vanessa para que apresentasse um parecer

consubstanciando acerca das notas atribuídas à Prova de Plano de Trabalho da interessada, em relação aos critérios estabelecidos no **Art. 28** da Resolução Nº 74/2013 do Consepe/UFPB.

Em 17/12/2023: recebi as fichas de julgamento solicitadas e o parecer da Profa. Vanessa em resposta a contestação apresentada pela interessada (EM ANEXO).

Em 18/12/2023 às 1h42: encaminhei, via WhatsApp, as 3 fichas de avaliação da Prova de Plano de Trabalho e o parecer consubstanciado da Profa. Vanessa, para que o secretário do DDIPI, encaminhasse para a interessada antes desta Sessão Pública para divulgação do resultado da avaliação do referido pedido de reconsideração.

PARECER CONCLUSIVO

Considerando que cada membro da Comissão Examinadora fez seu julgamento de maneira individualizada;
Considerando que não houve discrepâncias entre as notas atribuídas isoladamente;
Considerando que o parecer consubstanciado apresentado pela relatora membro 1 da Comissão Examinadora, explicita o que a candidata interessada solicitou, ou seja foi destacado tudo que a Profa. Vanessa levou em consideração para atribuir a **nota média dos 10 critérios avaliados como sendo 62.**

Ante ao exposto, a Presidente da Comissão Examinadora e a membro 2, Profa. ROBERTA MARINHO FALCÃO GONDIM acompanham o parecer da relatora, Profa. VANESSA LUCILIA SILVEIRA DE MEDEIROS, e, portanto, **fica mantida a nota média de 70,33 (setenta vírgula trinta e três) previamente publicada no dia 14/12/2023.**

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
BAGNOLIA ARAUJO COSTA
Data: 18/12/2023 11:06:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Bagnólia Araújo Costa
Presidente da Comissão

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTA MARINHO FALCAO GONDIM
Data: 18/12/2023 10:48:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Roberta Marinho Falcão Gondim
Membro da Comissão

Pedido de Reconsideração 1 – Prova de PLANO DE TRABALHO - Dermatologia

Ref.: Concurso para Professor do Magistério Superior, Edital Nº 123 de 06 outubro de 2023, Área de Dermatologia.

Prezados Membros da Comissão Examinadora,

Fazendo uso da faculdade prevista no item 10 do Edital de Abertura do Concurso em tela (Edital Nº 123 de 06 outubro de 2023), venho por meio deste manifestar meu PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO relativo à **PROVA DO PLANO DE TRABALHO**.

Primeiramente, conforme item 10.4 do referido edital, requeiro cópia de todas as fichas de julgamento da minha PROVA DE PLANO DE TRABALHO, a fim de conhecer como foi avaliado cada um dos critérios estabelecidos no art. 28 da Resolução CONSEPE Nº74 de 2013.

Ao mesmo tempo, questiono e já aponto para vossa reconsideração, em especial, a nota atribuída pelo Membro 1, a Dra. Vanessa Lucilia Silveira de Medeiros, claramente destoante da avaliação dos demais Membros da Comissão.

Tendo em vista todo o teor do documento de divulgação do "RESULTADO DA PROVA DE PLANO DE TRABALHO" publicado no site do CCM-DIPI em 14/12/2023 às 21:58, bem como do "CRONOGRAMA OFICIAL DAS ATIVIDADES", e à luz do item 10.1 do Edital de Abertura, ressalto a tempestividade e adequação formal do presente pedido. Nesse sentido cabe frisar que o período previsto no Cronograma de Atividades, item III c), se estende de 15 a 16/12/2023 até às 16h00.

Nesses termos, peço deferimento.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS

A universidade pública para atingir o objetivo do ensino aprendizagem se apoia em três pilares; o ensino, pesquisa e extensão, devendo a instituição respeitar o princípio da indissociabilidade entre eles. A prova de plano de trabalho foi realizada para avaliar a capacidade de planejamento e ações do futuro docente frente a esses três pilares, pois ele será responsável pela formação de novos profissionais que também deverão ter habilidades em cada uma dessas áreas. Para esta avaliação foi solicitado que o candidato apresentasse um plano de ensino, um projeto de pesquisa e um projeto de extensão para demonstrar essa capacidade.

Em relação ao plano de ensino, esse visa avaliar como serão os métodos de ensino e de avaliação da disciplina. A candidata apresentou um plano bem escrito, porém com algumas falhas como falta de atividade de monitoria, diferentes nomenclaturas para o mesmo termo e erro no cálculo da nota da prova conforme as regras vigentes do departamento. Sobre a metodologia da aula teórica, ocorre a impressão de que será realizada em pequenos grupos com diferentes metodologias sem explicitar se ocorrerão ao mesmo tempo ou momentos diferentes, sendo colocado ao fim as aulas expositivas. Caso a metodologia seja aprendizado baseado em problema, não cabe aula expositiva. Se a metodologia for expositiva, com casos e exercícios , a ordem deveria ser inversa, colocando incialmente a exposição e que dentro dessa seriam utilizados recursos como casos, exercícios, etc... Sobre o sistema de avalição apresentado, não há critérios objetivos de como será realizado em cada modalidade descrita, o número de avaliações por ciclo, nem como serão distribuídos os pontos entre essas modalidades. Em relação a apresentação, a candidata apresentou slides coerentes, falou sobre todo o conteúdo, porém necessita melhorar a oratória, pois como ouvinte tive dificuldade em acompanhar a apresentação. A fala poderia ser mais direcionada aos pontos importantes.

O projeto de pesquisa foi o ponto mais grave do plano pois não se trata somente de uma avaliação proforma. A candidata apresenta doutorado na área do projeto proposto, e por isso deveria saber qual está sendo o campo de pesquisa atual na sua área e também quando um projeto é infrutífero. O projeto apresentado não atinge os preceitos científicos mínimos. Uma pesquisa parte do princípio da lacuna do conhecimento, ou seja, uma dúvida ou controvérsia e de uma hipótese para resolver a lacuna. Mesmo que não explicitado em um ítem, tal lacuna deveria ser percebida ao longo do texto, nos objetivos ou nas variáveis, o que não ocorreu. Não é possível saber se o estudo será retrospectivo ou prospectivo (caso-controle ou coorte).

As variáveis descritas foram sexo, idade, status vacinal (qual ?), baciloscopia e " fatores desencadeantes presentes no momento do diagnóstico". Além serem tema amplamente estabelecido na literatura, inclusive disponibilizado em https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/resumidos/PCDTResumidoHanseniase.pdf (PDF em anexo cujo conteúdo consta na página 2, terceiro parágrafo em destaque), não há no texto apresentado descrição de quais e como se dará a confirmação desse fatores. As variáveis apresentadas, portanto, não permitem que seja investigado o objetivo proposto, sendo somente epidemiológicas e descritivas. Isso faz com que o estudo se

torna de baixa relevância científica. Além de pesquisa própria, a candidata poderia ter conversado com outros colegas que atuam na área de hanseníase para que pudesse apresentar trabalho atual e factível.

Por fim, o projeto de extensão é o último pilar da universidade e visa estabelecer uma conexão entre a instituição e a sociedade de modo a promover uma mudança no processo social. Nesse ponto houve outro erro básico de conceito, não sendo possível enquadrar o projeto apresentado nessa definição. No artigo 43 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) a universidade deve "promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição".

Apesar de trazer um tema dentro da área do concurso, buscando um escopo atual, o projeto trouxe uma proposta de serviço ambulatorial multidisciplinar para um grupo específico de pacientes e não uma intervenção social. Dentro do plano apresentado consta no ítem 4.1.2 Justificativa**,** página 13 **"Este projeto pretende contribuir fornecendo orientações aos pacientes quanto ao uso correto dos curativos....", "dessa forma, pretende auxiliar a equipe multidisciplinar no cuidado ao paciente...."** A orientação dada aos pacientes e familiares durante um atendimento ambulatorial recorrente faz parte da consulta médica e não caracteriza a presença da sociedade dentro do processo, fato essencial para que seja considerado um projeto de extensão.

A conclusão é que a rigor, somente a parte do plano de ensino poderia receber pontuação. Apesar disso, foi dada a nota máxima possível devido a qualidades apresentadas pela candidata no cuidado com as apresentações, organização e formatação do texto. Essas falhas são passíveis de melhoria para um momento futuro e não se trata demérito da candidata.

Profa. Dra. Vanessa Lucilia Silveira de Medeiros
17/12/2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS

FICHA DE JULGAMENTO PLANO DE TRABALHO (ART. 28 DA RESOLUÇÃO Nº 74/2013 DO CONSEPE)

IDENTIFICAÇÃO
Informações do Edital **EDITAL Nº 123, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**
Candidata JULIANA NUNES MACIEL CILENTO
Área de conhecimento Dermatologia
Data 14 de dezembro de 2023

AVALIADORA	NOTA FINAL ATRIBUÍDA
Presidente: Bagnólia Araújo **Profa. Dra. Bagnólia Araújo Costa**	76,0

ITENS DE JULGAMENTO	NOTA/ITEM
I – Domínio do assunto	70
II – Clareza da exposição	60
III – Desenvoltura na apresentação e defesa do plano	60
IV – Correção e adequação da linguagem	80
V – Consistência teórica e/ou técnica	60
VI – Viabilidade teórica e/ou técnica	60
VII – Exequibilidade do Plano de Trabalho considerando as condições da UFPB	100
VIII – Adequação do Plano de Trabalho à formação ou às atividades científicas do candidato	100
IX - Adequação do Plano de Trabalho à área objeto do concurso	100
X – Relevância do Plano de Trabalho em relação à área em que se insere	70

760/10 = 76,0

Departamento de Doenças Infecciosas, Parasitárias e Inflamatórias - DDIPI
Centro de Ciências Médicas - CCM
Cidade Universitária - Campus I - Castelo Branco - João Pessoa - Paraíba
Email: ddipi.ufpb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

FICHA DE JULGAMENTO PLANO DE TRABALHO (ART. 28 DA RESOLUÇÃO Nº 74/2013 DO CONSEPE)

IDENTIFICAÇÃO
Informações do Edital **EDITAL Nº 123, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**
Candidata JULIANA NUNES MACIEL CILENTO
Área de conhecimento Dermatologia
Data 14 de dezembro de 2023

AVALIADORA	NOTA FINAL ATRIBUÍDA
1ª Examinadora **Profa. Dra. Vanessa Lucilia Silveira de Medeiros**	62

ITENS DE JULGAMENTO	NOTA/ITEM
I – Domínio do assunto	
II – Clareza da exposição	I. 5
III – Desenvoltura na apresentação e defesa do plano	II. 6
IV – Correção e adequação da linguagem	III. 6
V – Consistência teórica e/ou técnica	IV. 8
VI – Viabilidade teórica e/ou técnica	V. 4
VII – Exequibilidade do Plano de Trabalho considerando as condições da UFPB	VI. 6 VII. 6
VIII – Adequação do Plano de Trabalho à formação ou às atividades científicas do candidato	VIII. 8
IX - Adequação do Plano de Trabalho à área objeto do concurso	IX. 8
X – Relevância do Plano de Trabalho em relação à área em que se insere	X. 5

74/2013 DO CONSEPE)

IDENTIFICAÇÃO
Informações do Edital **EDITAL Nº 123, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**
Candidata JULIANA NUNES MACIEL CILENTO
Área de conhecimento Dermatologia
Data 14 de dezembro de 2023

AVALIADORA	NOTA FINAL ATRIBUÍDA
2ª Examinadora Roberta Marinho F Gondim **Profa. Dra. Roberta Marinho Falcão Gondim**	73

ITENS DE JULGAMENTO	NOTA/ITEM
I – Domínio do assunto	07
II – Clareza da exposição	08
III – Desenvoltura na apresentação e defesa do plano	08
IV – Correção e adequação da linguagem	07
V – Consistência teórica e/ou técnica	06
VI – Viabilidade teórica e/ou técnica	06
VII – Exequibilidade do Plano de Trabalho considerando as condições da UFPB	08
VIII – Adequação do Plano de Trabalho à formação ou às atividades científicas do candidato	08
IX - Adequação do Plano de Trabalho à área objeto do concurso	07
X – Relevância do Plano de Trabalho em relação à área em que	08

Processo seletivo para professor do magistério superior, professor Adjunto, classe A, com Regime de Trabalho T20, Área de Conhecimento: DERMATOLOGIA. DE ACORDO COM O EDITAL Nº 123, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 QUE REGE O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PUBLICADO ORIGINALMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U), nº 198, de 18 de outubro de 2023, seção 3, p. 66 a 71, E COM A RESOLUÇÃO nº 74/2013 DO CONSEPE /UFPB.

RESULTADO DA PROVA DE PLANO DE TRABALHO, APÓS AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO REQUERIDO PELA CANDIDADTA JULIANA NUNES MACIEL CILENTO, TORNADO PÚBLICO EM SESSÃO REALIZADA ÀS 9H45 DO DIA 18/12/2023

CANDIDATA	AVALIAÇÕES DA COMISSÃO EXAMINADORA			MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
	PRESIDENTE	MEMBRO 1	MEMBRO 2		
	Bagnólia Araújo Costa	Vanessa Lucilia Silveira de Medeiros	Roberta Marinho Falcão Gondim		
JULIANA NUNES MACIEL CILENTO	76,0	62,0	73,0	70,33	APROVAADA
OTÀVIO SÉRGIO LOPES	78,0	75,0	70,0	74,33	APROVADO

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023

Profa. Dra. Bagnólia Araújo Costa
Presidente da Comissão Examinadora

Departamento de Doenças Infecciosas, Parasitárias e Inflamatórias - DDIPI
Centro de Ciências Médicas - CCM
Cidade Universitária - Campus I - Castelo Branco - João Pessoa - Paraíba
Email: ddipi.ufpb@gmail.com

gov.br
Documento assinado digitalmente
BAGNOLIA ARAUJO COSTA
Data: 18/12/2023 11:45:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Departamento de Doenças Infecciosas,
Parasitárias e Inflamatórias - DDIPI
Centro de Ciências Médicas - CCM
Cidade Universitária - Campus I - Castelo Branco - João Pessoa - Paraíba
Email: ddipi.ufpb@gmail.com